



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de São Félix - BA

Quarta-feira • 24 de abril de 2019 • Ano III • Edição Nº 347

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
LEI (Nº 387/2019)	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ALEX SANDRO ALELUIA DE BRITO

<http://pmsaofelixba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

LEI (Nº 387/2019)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX
GABINETE DO PREFEITO**



LEI MUNICIPAL nº 387, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Concede piso salarial profissional aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de combate a Endemias e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e Eu Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder o piso salarial profissional de R\$ 1.250,00 (Hum mil e duzentos e cinquenta reais) mensais aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, conforme Artigo 9º parágrafo 1º inciso I da Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018.

Parágrafo Único - Os valores passarão a vigorar a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Permanece inalterado o art. 2º da Lei Municipal Nº 359 de 30 de outubro de 2017.

Art. 3º - Todos os demais dispositivos da Lei Municipal nº 359, de 30 de outubro de 2017, ficam inalterados.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei terão cobertura nas dotações orçamentárias específicas.

*Praça Rui Barbosa, s/n, Centro. São Félix-Ba CEP 44.360-000
CNPJ/MF Nº 13.828.389/0001-00
gabinete@saofelix.ba.gov.br*



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX
GABINETE DO PREFEITO**



Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 01 de fevereiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO, EM 23 DE ABRIL DE 2019.

ALEX SANDRO ALELUIA DE BRITO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

ANTÔNIO CARLOS DA S. VILAS BOAS
Secretário Municipal de Administração

*Praça Rui Barbosa, s/n, Centro. São Félix-Ba CEP 44.360-000
CNPJ/MF Nº 13.828.389/0001-00
gabinete@saofelix.ba.gov.br*